



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CGC. 46.935.763/0001-25



LEI N°.11/99

"Denomina-se "Aurélio Menandro" o Clube da Terceira Idade do município.

Eu, Dr. Olimpio Severino da Silva, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por lei, etc.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto, nos termos do inciso XVI, do artigo 7°. da Lei Orgânica do Município, APROVOU PROJETO DE LEI N°.002/99 de 31 de março de 1.999, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva, e eu SANCIONO e PROMULGO a referida Lei.

ARTIGO 1°.- O Clube da Terceira Idade de Planalto, localizado na Rua Luiz Cividanes Martinez, s/n, nesta cidade, passa a denominar-se "Clube da Terceira Idade Aurélio Menandro".

ARTIGO 2°.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor.

ARTIGO 3°.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°.- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, 06 de abril de 1.999.

DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL